

DECRETO EXECUTIVO Nº 934/2004 – DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2004”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 389, de 24 de Janeiro de 2002;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo aos servidores públicos municipais no dia 01 de Novembro de 2004.

Art. 2º A compensação se dará dentro do mês de novembro, ficando o controle a cargo de cada secretaria.

Art. 3º Não haverá atendimento ao público no dia 01 de Novembro de 2004.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de Outubro de 2004.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Romildo Antonio Adorian
Substituto da Secretária Municipal de Administração e Planejamento